

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco impede a ampliação do número de concorrentes, o que não se coaduna com os princípios que norteiam o Estado Democrático de Direito.

Diante do exposto, conclamo meus Pares a aprovação a Emenda Aditiva ora proposta.

Sala das Reuniões, em 19 de Abril de 2023.

WALDEMAR BORGES
Deputado

À 1ª comissão.

EMENDA Nº 000001/2023

Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 567/2023, que dispõe sobre prazo para entrada de veículos a combustão no Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei Nº 567 de 19 de abril de 2023, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica vedada, a partir de 10 de agosto de 2025, a entrada de veículos a combustão no Distrito Estadual de Fernando de Noronha." (NR")

Justificativa

Conforme a solicitação encaminhada ao nosso gabinete, oriunda do Conselho Distrital de Fernando de Noronha, a partir do Ofício nº 226 de 20 de março de 2023, venho solicitar a alteração no referido artigo da lei, para atender a demanda dos ilhéus, assim como, ampliar em mais um ano, ao solicitado pelo Conselho Distrital, compreendendo o momento de retomada econômica que a ilha enfrenta.

Sala das Reuniões, em 20 de Abril de 2023.

WALDEMAR BORGES
Deputado

Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 001727/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado **APELO** à **Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Exma. Sra. Secretária de Educação, Ivaneide de Farias Dantas** e à **Exma. Sra Secretária de Administração, Ana Maraiza de Sousa Silva**, para que **convoquem os aprovados no concurso público para Analista em Gestão Educacional e Assistente Administrativo do Edital nº 1, de 19 de julho de 2022, na 14ª Gerência Regional Educacional, a fim de que sejam ocupadas as vagas disponíveis e seja cumprido o Decreto Estadual nº 48.477/2019.** Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Ivaneide de Farias Dantas, Secretária de Educação; Ana Maraiza de Sousa Silva, Secretária de Administração.

Justificativa

O Decreto Estadual nº 48.477, de 26 de dezembro de 2019 – que institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco – menciona que cada Unidade Escolar deverá ter sua equipe gestora constituída de gestor, gestor adjunto, Analista em Gestão Educacional e conselho escolar, além de uma equipe de apoio administrativo composta por Assistentes Administrativos Educacionais. Ocorre que há diversos cargos vagos, demonstrando que o Decreto não vem sendo cumprido pelo Governo do Estado de Pernambuco, no que tange a 14ª Gerência Regional Educacional (GRE 14), vinculada à SEE-PE, como Sertão do Submédio do São Francisco.

Para tanto, inicialmente, esclarecemos que a 14ª Gerência Regional Educacional é sediada em Floresta/PE e comporta 27 escolas estaduais e 60 escolas indígenas, distribuídas entre as cidades de Carnaubeira da Penha, Petrolândia, Jatobá, Tacaratu, Floresta, Belém do São Francisco e Itacuruba, totalizando 150.633 habitantes em 7 (sete) municípios. Nesse sentido, essas 28 unidades escolares (27 escolas + GRE) são responsáveis por instruir e educar, assim como gerir os serviços educacionais prestados, assumindo seu papel junto a comunidade, qual seja, a função de garantir os direitos das crianças e dos adolescentes.

Entre as prerrogativas das unidades escolares, estão as atividades administrativas educacionais que são executadas pelos servidores que ocupam os cargos de Assistente Administrativo Educacional e Analista de Gestão Educacional atuando nas secretarias para analisar e assistir as necessidades e os processos organizacionais da instituição, porém, algumas das escolas situadas na GRE 14 não possuem um quadro efetivo de servidores administrativos, o que impacta gravemente nos serviços prestados à população.

E, para diminuir essa necessidade, a Câmara de Política de Pessoal (CPP) sugeriu em 2020 que mais 500 vagas fossem ofertadas para o cargo de Assistente Administrativo Educacional. Dessa maneira, contrariando o que foi sugerido, foi realizado em 2022 o concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista em Gestão Educacional e de Assistente Administrativo Educacional, regido pelo Edital n.o 1 - SEE/PE – ANALISTA E ASSISTENTE, de 19 de julho de 2022, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), ofertando 500 vagas para o primeiro cargo e 96 vagas para o segundo, sendo especificamente pro Sertão do Submédio São Francisco, apenas 21 vagas de Analista e 5 vagas de Assistente.

A 14ª GRE da SEE PE foi denominada pela ALEPE, em 2019, como GRE Deputado Antônio Novaes, e, atualmente, possui 31 servidores efetivos no cargo de Assistente Administrativo Educacional, sendo que desse quantitativo: 17 servidores nomeados a partir do concurso realizado em 2008 e outros 14 servidores que iniciaram seus vínculos antes de 1987 na Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.

Atualmente, 9 escolas das 28 unidades escolares vinculadas à GRE 14 estão sem servidores efetivos administrativos, contrariando o Decreto Estadual nº 48.477/2019, que descreve a obrigatoriedade de constituir equipes nas unidades escolares.

Ante o exposto, tendo em vista a necessidade de ampliar o quadro de servidores da 14ª GRE e ocupar as vagas já disponíveis, oriundas das aposentadorias e exonerações, ressalta-se a importância de que o cadastro de reserva do Edital nº 1, de 19 de julho de 2022 seja utilizado para atingir o efetivo necessário com a finalidade de oferecer mais celeridade e eficiência na prestação do serviço público, assim como suprir as necessidades administrativas das instituições educacionais.

Neste sentido, diante da necessidade da nomeação dos aprovados no Edital nº1, de 19 de julho de 2022, para o bom funcionamento das instituições educacionais da 14ª GRE e Estado de Pernambuco, solicitamos aos Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de Abril de 2023.

Dani Portela

Indicação Nº 001728/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Ilmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, para que providencie o serviço de limpeza das canaletas da Rua Maria Belarmina Neves, na comunidade Brasil Novo, em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Romero Pires da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Muribeca.

Justificativa

Trata-se de uma reivindicação dos moradores da comunidade da Muribeca, através da Associação dos Moradores do Conjunto Muribeca, que estão solicitando a manutenção dos serviços de limpeza urbana na comunidade de Brasil Novo.

A limpeza urbana é um pilar para a promoção da saúde de uma cidade, eliminando focos de transmissão de doenças. Além da destinação correta dos dejetos protegendo o meio ambiente e a população.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de Abril de 2023.

João Paulo

Indicação Nº 001729/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governadora do Estado de Pernambuco, Ilma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Ilmo. Sr. Matheus Silva de Freitas, Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife; Ilmo. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco para que seja retomada a linha de ônibus UR11, UR6/BARRA DE JANGADA, pois o micro-ônibus disponibilizado não atende as demandas dos moradores das comunidades.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Matheus Silva de Freitas, Diretor Presidente do Consórcio Grande Recife; Evandro José Moreira de Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.

Justificativa

Solicitação da população do UR6 e UR11, organizada através do Centro de Formação e Cidadania Padre Humberto Plumenn, para que a linha de ônibus UR11, UR6/BARRA DE JANGADA volte a operar com ônibus tradicionais, a substituição pelo transporte alternativo (microônibus) prejudica à população. A atual linha não possui leitores de todos os tipos de cartão Vem, afetando diretamente trabalhadores e estudantes dessas comunidades. É importante destacar que os microônibus só disponibilizam dois assentos preferenciais, não atendendo a demanda dos usuários.

Outro ponto levantado é o trajeto, os moradores solicitam a volta do antigo trajeto realizado para que possam utilizar a integração do SEI de Cajueiro Seco.

Além disso, a linha opcional da empresa Vera Cruz, tem uma passagem fora da realidade financeira dos moradores da comunidade, a tarifa que custa R\$ 7,70 retira direitos dos estudantes, pois não recebe o cartão VEM estudantil.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 19 de Abril de 2023.

João Paulo

Indicação Nº 001730/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e à Sra. Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a inclusão do atendimento às gestantes de alto risco na Maternidade Mãe Coruja, no município de Ouricuri.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, Presidente da AMUPE; Exmo. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito do Município de Ouricuri; Câmara de Vereadores do Município de Ouricuri, À Direção.

Justificativa

O programa estadual Mãe Coruja tem o objetivo de reduzir a mortalidade materno infantil, garantindo atenção integral às gestantes, aos seus filhos e às famílias, e a sua primeira maternidade estar localizada no município de Ouricuri, no Hospital Regional Fernando Bezerra. A ideia, em 2009, na entrega da maternidade era realizar mensalmente o parto de 200 mulheres da região do sertão do Araripe, que compreende 11 municípios. Foram investidos mais de R\$ 525 mil na construção da unidade que contava a priori com 50 profissionais, entre médicos, enfermeiros e técnicos em saúde, segundo dados oficiais de então.

Após 14 anos de funcionamento desse importante equipamento público, importante para a assistência materno infantil em todo o Estado, especialmente na região do Araripe, solicitamos a oferta do atendimento de alto risco na Maternidade Mãe Coruja.

Infelizmente as gestantes que necessitam dessa atenção especial precisam se deslocar para outras regiões, como a do São Francisco, para citar a mais próxima, podendo percorrer quase 300 km. Esse é momento mais sublimre para a mulher, e passar por esse transtorno é desumano.

Diante da extrema relevância da pauta, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 19 de Abril de 2023.

Socorro Pimentel

Indicação Nº 001731/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco;Exma. Sra. Priscila Krause,Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Compesa no sentido de providenciar, em caráter de urgência, a realização de uma obra de construção de base elevatória de água para abastecimento do Loteamento Nova São Joaquim no município de São Joaquim do Monte, bem como a obra de infraestrutura de encanação da estação até as residências.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Exmo. Sr. Romildo Bezerra Porto, Diretor Presidente da Compesa; Ilmo. Sr. Fabio José de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Guto Coelho, Vice-Prefeito de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

O loteamento Nova São Joaquim que é localizado às margens da PE 112, perímetro urbano do município de São Joaquim do Monte, está com o número elevado de habitantes e já conta com rede de energia elétrica, faltando apenas a rede de distribuição de água. A nossa proposição tem como objetivo diminuir os transtornos sofridos pelas famílias residentes nesse loteamento, que atualmente têm dificuldades de realização das mais simples atividades do dia a dia, como lavagem de roupas, louças e higiene pessoal das crianças. A população da Nova São Joaquim necessita de estrutura de abastecimento digna, que seja capaz de atender aos seus anseios, acesso à água para a manutenção da saúde e do bem estar da população, permitindo que as famílias que lá residem tenham água de boa qualidade para suprir as necessidades do consumo humano, trazendo um amplo alcance social. O atendimento deste pleito irá beneficiar mais de 500 famílias.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 20 de Abril de 2023.

Joãozinho Tenório

Indicação Nº 001732/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra; Vice-Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Priscila Krause; Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Evandro Avelar; Presidente do Detran, Ilmo. Sr. Carlos Ferreira no sentido de providenciar a implantação de uma unidade do CIRETRAN ou Posto de Atendimento no Município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Evandro Avelar, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Ilmo. Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Guto Coelho, Vice – Prefeito de São Joaquim do Monte; Ver. Fabio José de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Carlos Ferreira, Presidente do Detran; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

O pedido tem como finalidade atender aos constantes apelos da população e autoridades de São Joaquim do Monte, que necessitam com a máxima urgência da instalação de uma CIRETRAN ou Posto de Atendimento, para contemplar as demandas locais, principalmente da população que tem dificuldade financeira para se deslocar para outro município.

A implantação de uma CIRETRAN ou Posto de Atendimento disponibilizará a prestação de serviços de forma mais ágil, evitando assim os deslocamentos a outros municípios. O serviço do posto vai proporcionar a população importantes serviços ofertados pelo órgão.